PARECER Nº 49/2021 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 126/2021 - ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6.990, DE 12 DE MAIO DE 2.021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS DE BIRIGUI - REFIS MUNICIPAL E FIXA PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

O PL altera o inciso I, do artigo 2º da Lei 6990/2021 e altera a data de adesão ao REFIS de 31 de dezembro de 2021 para 23 de dezembro de 2021.

LEI 6990/2021	**PL 126/2021**
Art. 2º. ... I — anistia de 100% (cem por cento) do valor da multa, e 100% (cem por cento) do valor da multa dos juros moratórios e isenção de 100% (cem por cento) dos honorários advocatícios dos executivos fiscais para pagamento, com parcelas mínimas de 30,00 (trinta reais): a) em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, se a adesão ocorrer no primeiro mês de validade do programa. b) em até 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas, se a	Art. 2º. ... I- anistia de 100% (cem por cento) do valor da multa e 100% (cem por cento) dos juros moratórios e isenção de 100% (cem por cento) dos honorários advocatícios dos executivos fiscais para pagamento, em parcela única com vencimento na data de adesão ao Programa.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3249/2021
Data: 04/10/2021 - Horário: 08:36
Legislativo - PARTC 49/2021

adesão ocorrer no segundo mês de validade do programa. c) em apenas 01 (uma) parcela, se a adesão ocorrer no terceiro e último mês de validade do programa.	

LEI 7040/2021	**PL 126/2021**
ART. 1°. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2.021 o prazo de adesão ao Programa de Recuperação de Tributos -do Município de Birigui - REFIS, instituído pela Lei n° 6.990, de 12 de maio de 2021	ART. 2°. Fica alterada a data final para adesão ao Programa de Recuperação de Tributos no Município de Birigui — REFIS para o dia 23 de dezembro de 2021.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 1º de outubro de 2021.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões